

PORTARIA Nº 002/2026/SMECT

Dispõe sobre o procedimento licitatório de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a designação dos servidores para a responsabilidade pelo procedimento licitatório referente à Agricultura Familiar será realizada no bojo do procedimento administrativo nº 2067/2025, com o objetivo de coordenar, supervisionar e garantir o cumprimento das etapas licitatórias e a conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Especial de Chamamento Público da Agricultura Familiar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, composta pelos servidores abaixo elencados:

I – Carolina Faria Machado, ocupante do cargo efetivo de “nutricionista”, Matrícula 111.2761;

II – Daniele Santos Cordeiro, ocupante do cargo efetivo de “Orientadora de Disciplina”, Matrícula nº 111.2964;

III – Iasmim Henrique Dias, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula 111.1890;

IV – Isabel Cristina Meyer de Sousa, ocupante do cargo efetivo de “Professora”, Matrícula 112.1387;

V – Jonas Garcia de Abreu Junior, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula 111.707;

Art. 3º. Os servidores designados terão a responsabilidade de coordenar, supervisionar e garantir a execução de todas as etapas do procedimento licitatório relacionado ao apoio e fomento à Agricultura Familiar, conforme as normativas e regulamentos da legislação vigente.

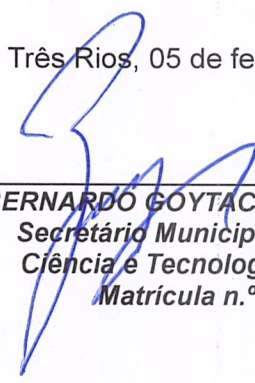
Art. 4º. A comissão Especial de Chamamento Público terá as seguintes atribuições:

- I – Análise de documentação técnica e legal;
- II – Elaboração de editais e instruções de processos licitatórios;
- III – Acompanhamento da execução dos contratos oriundos das licitações;
- IV – Prestação de contas e relatórios periódicos sobre os processos licitatórios;
- V – Encaminhar para publicação no Boletim Oficial do Município os fornecedores ganhadores

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 05 de fevereiro de 2026.



BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matricula n.º 124.3607

Bernardo Goytacazes
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Matricula n.º 124.3607